DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Convênio: Nº 24/2025.
Procedimento: Nº 24/2025.
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, Recurso Municipal – Emenda Impositiva Nº 119 destinada à realização de consultas endocrinológicas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.
Valor do Ajuste: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1945, e tem por finalidade promover melhoria da qualidade de vida das pessoas, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania; disponibilizar à população serviços médico-hospitalares e de urgência e emergência, além de contar com um corpo clinico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clinica médica, clinica cirúrgica, obstetrica, pediatria, anestesiolista, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

Considerando ainda, que a Conveniada tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da população promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família.

Considerando finalmente, que doenças crônicas como diabetes mellitus, obesidade, distúrbios da tireoide e outras disfunções hormonais impactam diretamente na qualidade de vida da população, o repasse dos referidos recursos se faz imprescindível para assegurar o atendimento especializado aos munícipes, garantindo o devido diagnóstico e tratamento das referidas enfermidades.

A Santa Casa de Misericórdia padre João Schneider, por sua tradição, estrutura e capacidade técnica, se apresenta como instituição apta a realizar esse tipo de atendimento especializado. Com equipe

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

médica qualificada e infraestrutura adequada, a unidade hospitalar tem plenas condições de absorver a demanda reprimida e oferecer um serviço de qualidade, com acompanhamento contínuo e humanizado.

Ressalta-se que os recursos a serem repassados são oriundos de emenda impositiva, destinada especificamente à Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider para a realização de consultas endocrinológicas, sendo assim legalmente inviável a desvinculação de seu objeto ou da entidade beneficiária. Além disso, a Santa Casa de Misericórdia figura como a única instituição prestadora de serviços hospitalares especializados do município.

Dessa forma, a celebração do convênio com a Santa Casa de Misericórdia se justifica como a única alternativa viável para a execução dos serviços desejados, sem a necessidade de processo licitatório.

Martinópolis/SP, 07 de Agosto de 2025.

KAREN NAMIE SAKATA SO
Secretária Municipal de Saúde

Karen Namie Sakata So
RG: 41.522.996-0
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Convênio: Nº 18/2025.
Procedimento: Nº 18/2025.
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, Recurso Municipal – Emenda Impositiva N° 020 destinada à realização de cirurgias oftalmológicas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.
Valor do Ajuste: R$ 109.350,00 (cento e nove mil trezentos e cinquenta reais)

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1945, e tem por finalidade promover melhoria da qualidade de vida das pessoas, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania; disponibilizar à população serviços médico-hospitalares e de urgência e emergência, além de contar com um corpo clinico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clinica médica, clinica cirúrgica, obstetríca, pediatria, anestesiolista, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

Considerando ainda, que a Conveniada tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da população promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família.

Considerando finalmente, que a saúde visual é um componente essencial da qualidade de vida e da autonomia das pessoas e que no município, há uma crescente demanda por cirurgias oftalmológicas, como catarata, pterígio e correções de vícios refrativos torna-se imprescindível o apoio financeiro do Poder Público à Santa Casa de Misericórdia, que possui estrutura e equipe capacitadas para realizar tais procedimentos. O investimento refletirá diretamente na melhoria da saúde da população, promovendo inclusão social e o retorno mais rápido dos pacientes às suas atividades diárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

Ademais, a Santa Casa de Misericórdia é a única instituição hospitalar local habilitada e em funcionamento, com estrutura, corpo clínico e experiência comprovada na prestação de serviços hospitalares, inclusive na realização de cirurgias oftalmológicas. Os recursos financeiros utilizados para a realização do convênio são provenientes de emenda impositiva, com destinação específica à Santa Casa Padre João Schneider para a realização de cirurgias oftalmológicas, sendo vedada sua utilização para outra finalidade.

Diante da vinculação dos referidos recursos e do objeto a ser realizado à Santa Casa e considerando a inexistência de concorrência viável, no município, para realização de tal objeto, resta plenamente justificada a inexigibilidade de processo licitatório.

Martinópolis/SP, 06 de Agosto de 2025.

KAREN NAMIE SAKATA SO
Secretária Municipal de Saúde

Karen Namie Sakata So
RG: 41.522.996-0
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Convênio: Nº 19/2025.
Procedimento: Nº 19/2025.
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, Recurso Municipal – Emenda Impositiva N° 045 destinada à realização de consultas geriátricas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.
Valor do Ajuste: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1945, e tem por finalidade promover melhoria da qualidade de vida das pessoas, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania; disponibilizar à população serviços médico-hospitalares e de urgência e emergência, além de contar com um corpo clinico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clinica médica, clinica cirúrgica, obstetríca, pediatria, anestesiolista, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

Considerando ainda, que a Conveniada tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da população promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família.

Considerando finalmente, que a população idosa tem crescido significativamente nos últimos anos, refletindo uma transição demográfica que exige a reestruturação dos serviços públicos de saúde para atender às necessidades específicas desse grupo, o repasse dos referidos recursos à Santa Casa Padre João Schneider representa uma ação estratégica para ampliar e qualificar a oferta de serviços de saúde voltados ao público idoso.

Os idosos, em sua maioria, apresentam múltiplas comorbidades, fragilidade física e necessidade de acompanhamento contínuo, o que demanda uma atenção especializada e qualificada. A Santa Casa Padre João Schneider, enquanto instituição filantrópica com capacidade técnica e estrutura instalada encontra-se apta a realizar atendimentos especializados com a humanização e eficiência necessária. O fortalecimento da rede de atenção à saúde por meio de ações conjuntas entre o poder público e entidades hospitalares

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

tradicionais, como a Santa Casa, assegura o direito constitucional à saúde e contribui para a equidade no acesso aos serviços especializados.

O referido recurso, a ser repassado, se trata de emenda impositiva, destinada por vereador especificamente à Santa Casa de Misericórdia para realização do referido objeto, sendo assim legalmente inviável a desvinculação de seu objeto ou da entidade beneficiária.

Por fim, a Santa Casa de Misericórdia é a única instituição de saúde do município prestadora dos serviços de saúde especificados. Justifica-se, portanto, a inexigibilidade de licitação na celebração deste convênio.

Martinópolis/SP, 07 de Agosto de 2025.

KAREN NAMIE SAKATA SO
Secretária Municipal de Saúde

Karen Namie Sakata So
RG: 41.522.996-0
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Convênio: Nº 20/2025.
Procedimento: Nº 20/2025.
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, Recurso Municipal – Emenda Impositiva N° 045 destinada à realização de consultas neurológicas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.
Valor do Ajuste: R$ 50.140,00 (cinquenta mil cento e quarenta reais)

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1945, e tem por finalidade promover melhoria da qualidade de vida das pessoas, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania; disponibilizar à população serviços médico-hospitalares e de urgência e emergência, além de contar com um corpo clinico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clinica médica, clinica cirúrgica, obstetríca, pediatria, anestesiolista, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

Considerando ainda, que a Conveniada tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da população promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família.

Considerando finalmente, que a saúde pública enfrenta desafios constantes para atender de forma eficiente e igualitária às demandas da população, especialmente nas áreas de atendimento especializado, como a neurologia. Os distúrbios neurológicos — incluindo epilepsia, AVC, enxaquecas crônicas, Parkinson, esclerose múltipla, entre outros — exigem diagnóstico precoce e acompanhamento contínuo para evitar agravamentos e internações.

Nesse contexto, o repasse à Santa Casa Padre João Schneider visando à realização de consultas neurológicas representa uma medida estratégica para garantir acesso rápido e de qualidade a esse tipo de atendimento, suprindo uma carência significativa na rede básica de saúde. Além de ampliar o acesso, o investimento direto em consultas neurológicas contribui para a descentralização do sistema de saúde, reduzindo a sobrecarga nos centros de referência regionais e nas unidades de pronto atendimento. Com os recursos repassados, a Santa Casa Padre João Schneider pode estruturar melhor sua agenda, aumentar a frequência de atendimentos e disponibilizar especialistas. Isso favorece um diagnóstico mais preciso, promove a continuidade do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

cuidado e reduz os custos com internações de emergência, já que os casos são tratados preventivamente.

Além disso, os recursos serem repassados são oriundos de emenda impositiva, aprovada no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com destinação e objeto específicos e vinculados à Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider, sendo impossível desvinculação do objeto, tampouco a substituição da entidade beneficiária.

Por fim, cabe ressaltar que a Santa Casa é a única instituição prestadora dos serviços de saúde especificados. Portanto, diante da notória especialização da Santa Casa, da inexistência de concorrência viável para o objeto proposto e da vinculação legal dos recursos à instituição beneficiária e à finalidade específica, justifica-se a inexigibilidade de licitação.

Martinópolis/SP, 07 de Agosto de 2025.

KAREN NAMIE SAKATA SO
Secretária Municipal de Saúde

Karen Namie Sakata So
RG: 41.522.996-0
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Convênio: Nº 21/2025.
Procedimento: Nº 21/2025.
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, Recurso Municipal – Emenda Impositiva N° 045 destinada à realização de exames de colonoscopia e endoscopia, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.
Valor do Ajuste: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1945, e tem por finalidade promover melhoria da qualidade de vida das pessoas, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania; disponibilizar à população serviços médico-hospitalares e de urgência e emergência, além de contar com um corpo clinico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clinica médica, clinica cirúrgica, obstetríca, pediatria, anestesiolista, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

Considerando ainda, que a Conveniada tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da população promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família.

Considerando finalmente, que os exames de colonoscopia e endoscopia são de extrema importância para o diagnóstico precoce de doenças gastrointestinais, como úlceras, gastrites, pólipos e câncer colorretal. Trata-se, portanto, de uma ação estratégica de saúde pública, voltada à prevenção e ao tratamento eficaz de patologias de alta prevalência. Tais exames são considerados essenciais no contexto da atenção especializada, sendo frequentemente solicitados pelos médicos da atenção básica para o adequado seguimento clínico dos pacientes.

A destinação desses recursos contribuirá também para a otimização do sistema municipal de saúde como um todo, uma vez que permitirá a realização de procedimentos especializados no município reduzindo o número de encaminhamentos para outros municípios, evitando gastos adicionais com transporte e logística de pacientes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

Destaca-se que a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider figura como a única instituição prestadora de serviços de saúde especializados no município e que os recursos financeiros destinados a esta ação são oriundos de emenda parlamentar impositiva, destinada por vereador, aprovada no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com destinação específica e vinculada à realização de exames de colonoscopia e endoscopia.

Dessa forma, não é possível a desvinculação do objeto, tampouco a substituição da entidade beneficiária, em respeito à legalidade orçamentária e à finalidade expressamente determinada pela emenda. Justifica-se, assim, a inexigibilidade de processo licitatório para formalização de convênio com a Santa Casa Padre João Schneider.

Martinópolis/SP, 07 de Agosto de 2025.

KAREN NAMIE SAKATA SO
Secretária Municipal de Saúde

Karen Namie Sakata So
RG: 41.522.996-0
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Convênio: Nº 22/2025.
Procedimento: Nº 22/2025.
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, Recurso Municipal – Emenda Impositiva N° 045 destinada à realização de exames neurológicos, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.
Valor do Ajuste: R$ 9.210,00 (nove mil duzentos e dez reais)

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1945, e tem por finalidade promover melhoria da qualidade de vida das pessoas, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania; disponibilizar à população serviços médico-hospitalares e de urgência e emergência, além de contar com um corpo clinico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clinica médica, clinica cirúrgica, obstetríca, pediatria, anestesiolista, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

Considerando ainda, que a Conveniada tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da população promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família.

Considerando finalmente, a importância dos atendimentos especializados em neurologia no diagnóstico de doenças, especialmente exames como tomografia computadorizada, ressonância magnética, eletroencefalograma e outros procedimentos diagnósticos de alta complexidade, torna-se fundamental a adoção de medidas que garantam o acesso da população a esses serviços essenciais.

Diante desse cenário, formalização de convênio com a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider, instituição filantrópica com reconhecida capacidade técnica e estrutura adequada para a realização de exames neurológicos, é extremamente necessária e tem por objetivo ampliar a oferta de exames especializados, garantir maior agilidade nos diagnósticos e possibilitar o início precoce de tratamentos, contribuindo diretamente para a redução de internações hospitalares, sequelas neurológicas e custos com tratamentos de longa duração.

Ressalta-se que a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider figura como a única instituição de saúde, no município,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

prestadora de serviços hospitalares especializados e que o repasse financeiro será feito via emenda impositiva, destinada por vereador à Santa Casa de Misericórdia especificamente para a realização de exames neurológicos, sendo inviável a desvinculação dos recursos, resta plenamente justificada a inexigibilidade de licitação na formalização do convênio.

Martinópolis/SP, 07 de Agosto de 2025.

KAREN NAMIE SAKATA SO
Secretária Municipal de Saúde

Karen Namie Sakata So
RG: 41.522.996-0
Secretária Mun...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Convênio: Nº 23/2025.
Procedimento: Nº 23/2025.
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, Recurso Municipal – Emenda Impositiva Nº 046 destinada ao custeio da aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.
Valor do Ajuste: R$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais)

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1945, e tem por finalidade promover melhoria da qualidade de vida das pessoas, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania; disponibilizar à população serviços médico-hospitalares e de urgência e emergência, além de contar com um corpo clinico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clinica médica, clinica cirúrgica, obstetrica, pediatria, anestesiolista, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

Considerando ainda, que a Conveniada tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da população promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família.

Considerando finalmente, que a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider, como instituição filantrópica e parceira do Sistema Único de Saúde (SUS), desempenha papel essencial na prestação de serviços médico-hospitalares à população, especialmente àquela em situação de vulnerabilidade social, faz-se necessário o apoio financeiro por parte do município para garantir a manutenção e a qualidade dos serviços prestados.

O presente repasse financeiro tem como objetivo específico o custeio da aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares utilizados nos atendimentos de urgência, emergência, internações e procedimentos ambulatoriais realizados pela Santa Casa Padre João Schneider. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a segurança e a eficácia do atendimento à população, podendo agravar quadros clínicos e causar desassistência. Dessa forma,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

o aporte de recursos por meio de emenda impositiva visa assegurar a continuidade dos serviços de saúde e atender às necessidades imediatas da instituição, reforçando o compromisso da gestão pública com a saúde dos munícipes.

Portanto, o apoio financeiro ora proposto é medida legítima, necessária e amparada legalmente, pautada pelo interesse público e pela busca da melhoria contínua dos serviços de saúde prestados à população local.

Os recursos financeiros utilizados para a realização do convênio são provenientes de emenda impositiva, com destinação específica à Santa Casa Padre João Schneider para o custeio da aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, sendo vedada sua utilização para outra finalidade. Ademais, a Santa Casa de Misericórdia é a única instituição, no município, prestadora de serviços médicos especializados, atendimentos de urgência, emergência e internações.

Assim, considerando a exclusividade e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de saúde à população, se justifica a inexigibilidade de processo licitatório na celebração deste convênio.

Martinópolis/SP, 07 de Agosto de 2025.

Karen Namie Sakata So

KAREN NAMIE SAKATA SO
Secretária Municipal de Saúde

Karen Namie Sakata So
RG: 41.522.996-0
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Convênio: 18/2025.
Procedimento: 18/2025
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Organização da Sociedade Civil: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, Recurso Municipal – Emenda Impositiva N° 020 destinada à realização de cirurgias oftalmológicas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.
Valor do Ajuste: R$ 109.350,00 (cento e nove mil trezentos e cinquenta reais)

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis e **KAREN NAMIE SAKATA SO**, Secretária Municipal de Saúde de Martinópolis, Estado de São Paulo, **RATIFICAM** o Processo de Inexigibilidade nº 18/2025 para formalização do Convênio do Município de Martinópolis com a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, sob CNPJ 52.268.596/0001-09.

Martinópolis/SP, 06 de Agosto de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

KAREN NAMIE SAKATA SO
Secretária Municipal de Saúde

Karen Namie Sakata ...
RG: 41.522.996-0
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Convênio: 19/2025.
Procedimento: 19/2025
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Organização da Sociedade Civil: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, Recurso Municipal – Emenda Impositiva N° 045 destinada à realização de consultas geriátricas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.
Valor do Ajuste: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis e **KAREN NAMIE SAKATA SO**, secretária Municipal de Saúde de Martinópolis, Estado de São Paulo, **RATIFICAM** o Processo de Inexigibilidade nº 19/2025 para formalização do Convênio do Município de Martinópolis com a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, sob CNPJ 52.268.596/0001-09.

Martinópolis/SP, 07 de Agosto de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

KAREN NAMIE SAKATA SO
Secretária Municipal de Saúde

Karen Namie Sakata So
RG: 41.522.996-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Convênio: 20/2025.
Procedimento: 20/2025
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Organização da Sociedade Civil: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, Recurso Municipal – Emenda Impositiva N° 045 destinada à realização de consultas neurológicas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.
Valor do Ajuste: R$ 50.140,00 (cinquenta mil cento e quarenta reais).

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis e **KAREN NAMIE SAKATA SO**, Secretária Municipal de Saúde de Martinópolis, Estado de São Paulo, **RATIFICAM** o Processo de Inexigibilidade nº 20/2025 para formalização do Convênio do Município de Martinópolis com a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, sob CNPJ 52.268.596/0001-09.

Martinópolis/SP, 07 de Agosto de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

KAREN NAMIE SAKATA SO
Secretária Municipal de Saúde

Karen Namie Sakata So
RG: 41.522.996-0
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Convênio: 21/2025.
Procedimento: Nº 21/2025
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Organização da Sociedade Civil: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, Recurso Municipal – Emenda Impositiva N° 045 destinada à realização de exames de colonoscopia e endoscopia, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.
Valor do Ajuste: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis e **KAREN NAMIE SAKATA SO**, Secretária Municipal de Saúde de Martinópolis, Estado de São Paulo, **RATIFICAM** o Processo de Inexigibilidade nº 21/2025 para formalização do Convênio do Município de Martinópolis com a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, sob CNPJ 52.268.596/0001-09.

Martinópolis/SP, 07 de Agosto de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

KAREN NAMIE SAKATA SO
Secretária Municipal de Saúde

Karen Namie Sakata So
RG: 41.522.996-0
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Convênio: 22/2025.
Procedimento: 22/2025
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Organização da Sociedade Civil: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, Recurso Municipal – Emenda Impositiva N° 045 destinada à realização de exames neurológicos, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.
Valor do Ajuste: R$ 9.210,00 (nove mil duzentos e dez reais).

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis e **KAREN NAMIE SAKATA SO**, Secretária Municipal de Saúde de Martinópolis, Estado de São Paulo, **RATIFICAM** o Processo de Inexigibilidade nº 22/2025 para formalização do Convênio do Município de Martinópolis com a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, sob CNPJ 52.268.596/0001-09.

Martinópolis/SP, 07 de Agosto de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

KAREN NAMIE SAKATA SO
Secretária Municipal de Saúde

Karen Namie Sakata So
RG: 41.522.996-0
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Convênio: 23/2025.
Procedimento: 23/2025
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Organização da Sociedade Civil: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, Recurso Municipal – Emenda Impositiva N° 046 destinada ao custeio da aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.
Valor do Ajuste: R$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais)

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis e **KAREN NAMIE SAKATA SO**, Secretária Municipal de Saúde de Martinópolis, Estado de São Paulo, **RATIFICAM** o Processo de Inexigibilidade n° 23/2025 para formalização do Convênio do Município de Martinópolis com a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, sob CNPJ 52.268.596/0001-09.

Martinópolis/SP, 07 de Agosto de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

KAREN NAMIE SAKATA SO
Secretária Municipal de Saúde

Karen Namie Sakata So
RG: 41.522.996-0
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Convênio: 24/2025.
Procedimento: 24/2025
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Organização da Sociedade Civil: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, Recurso Municipal – Emenda Impositiva N° 119 destinada à realização de consultas endocrinológicas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.
Valor do Ajuste: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis e **KAREN NAMIE SAKATA SO**, Secretária Municipal de Saúde de Martinópolis, Estado de São Paulo, **RATIFICAM** o Processo de Inexigibilidade nº 24/2025 para formalização do Convênio do Município de Martinópolis com a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, sob CNPJ 52.268.596/0001-09.

Martinópolis/SP, 07 de Agosto de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

KAREN NAMIE SAKATA SO
Secretária Municipal de Saúde

Karen Namie Sakata So
RG: 41.522.996-0
Secretária Municipal de Saúde